

Projeto de Lei de nº 040 de 11 de setembro de 2023.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 342.430,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

30300 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

10.301.1002.2049 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605.....	R\$	160.000,00
319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE 605.....	R\$	123.000,00
319013.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 605	R\$	59.430,00
TOTAL	R\$	342.430,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André, 11 de setembro de 2023.

[Signature]
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

PREFEITO

auto em 11/09/2023
[Signature]

Emite em 11/09/2023
[Signature]